



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Processo nº: 2342/2025

Projeto Indicativo nº: 86/2025

Ementa: *“Torna obrigatório à realização do ‘teste da linguinha’ dos recém-nascidos e bebês no município e dá outras providências”.*

Requerente: Vereador William Miranda

O Projeto Indicativo nº 86/2025, de autoria do Vereador Dr. William Miranda, propõe tornar obrigatória, no âmbito do município da Serra/ES, a realização do chamado “teste da linguinha” (avaliação do frênulo lingual) em recém-nascidos e bebês com até dois anos de idade, prevendo sua execução em maternidades, hospitais e durante campanhas de vacinação.

Parecer prévio da Procuradoria nº 265/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

A proposição foi lida no Expediente e, posteriormente, analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual emitiu parecer favorável à sua aprovação.

Encaminhada a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, a proposição encontra-se sob nossa análise, conforme as competências definidas no artigo 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 278/2020).

A realização do teste do frênulo lingual em recém-nascidos — procedimento conhecido como Teste da Linguinha tem como objetivo detectar precocemente a anquiloglossia, uma condição congênita caracterizada por um frênulo lingual anormalmente curto, espesso ou fino, que pode limitar os movimentos da língua em diferentes intensidades. Tal condição pode prejudicar a amamentação e comprometer o desenvolvimento oral do bebê¹.

¹ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021/junho/teste-da-linguinha-avaliacao-do-frenulo-lingual-em-recem-nascidos-pode-detectar-a-ankiloglossia>



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tal anomalia pode comprometer significativamente a amamentação, além de repercutir negativamente no desenvolvimento oral e funcional da criança, afetando processos futuros como a fala, mastigação e deglutição.

Considerando a pertinência da matéria para a promoção da saúde, sua relevância social, viabilidade jurídica e conformidade com os princípios da política pública de saúde, esta Comissão de Saúde e Assistência Social **manifesta-se FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto Indicativo nº 86/2025**, entendendo-o como medida oportuna, de impacto social relevante.

Serra/ES, 25 de junho de 2025.

Presidente da Comissão
ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Relatora

Pelas Conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PAULINHO DO CHURRASQUINHO
VEREADOR (PDT)

Membro da Comissão
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR (UB)